



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/03.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo, os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

VAGAS	CARGO	SALÁRIO
11	PROFESSOR I	R\$714,80
02	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	R\$785,55

PARÁGRAFO ÚNICO- A remuneração do Cargo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, corresponde ao pagamento de 30h00 semanais.

ARTIGO 2º- No horário das aulas de Educação Física e Inglês, o Professor da classe deverá acompanhar os trabalhos juntamente com os alunos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 29 DE OUTUBRO DE 2.003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: *Taquary News*
nº _____ de 31.10.03



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br